



BROCHIER - RS

Lei nº1.058/2006

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 4 de setembro de 2006

LEI Nº 1.058, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a receber bens em doação, com encargos, mediante concessão de uso de espaço para inserção publicitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber abrigos de paradas de ônibus em doação, com encargos, pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º O Município terá como encargo, em contrapartida à doação recebida, a concessão de uso de parte do espaço do bem doado para inserção publicitária, exclusivamente das empresas ou entidades doadoras.

§ 1º As empresas ou entidades doadoras deverão respeitar a forma, dimensão, padrões, quantidade, localização e delimitação de espaços para publicidade, estabelecidos pelo Município em regulamento próprio.

§ 2º Ficam proibidas mensagens publicitárias imorais, contrárias aos bons costumes, à saúde ou meio ambiente, bem como propaganda político-partidária.

Art. 3º As empresas ou entidades doadoras assumirão o ônus da aquisição e manutenção preventiva e corretiva dos bens doados, durante o período da concessão.

Art. 4º Os bens doados na forma desta lei incorporarão o patrimônio público municipal, sem qualquer direito à indenização por parte da Administração Pública às empresas ou entidades doadoras.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, através de Decreto do Executivo, cabendo à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o gerenciamento e fiscalização das concessões.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE SETEMBRO DE 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER
Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secret. Munic. Admin. e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30